



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.602/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, para o exercício de 2013, com recursos do Superávit Financeiro, para alocar despesas com auxílio financeiro a policiais militares e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, para o exercício de 2013, para alocar despesas com auxílio financeiro para policiais militares, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02 – Encargos Gerais do Município.

06.181.0013.2019 – Encargos Gerais do Município.

3.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros – P. Física (360) (0001).....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 25 de março de 2013.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**  
Secretário Municipal Administração